

ANEXO  
  
À DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE n.º.../2017  
de  
que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE, relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu («Acordo EEE»), nomeadamente os artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

1. É conveniente que a cooperação entre as Partes Contratantes no Acordo EEE prossiga no que se refere às ações da União em matéria de realização e desenvolvimento do mercado único dos serviços financeiros financiadas pelo orçamento geral da União Europeia.
2. O Protocolo n.º 31 do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado a fim de permitir que esta cooperação alargada tenha lugar a partir de 1 de janeiro de 2017.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No Protocolo n.º 31, no artigo 7.º, n.º 11, do Acordo EEE, os termos «do exercício financeiro de 2016» são substituídos por «dos exercícios financeiros de 2016 e de 2017».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da última notificação prevista no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE\*.

[[1]](#footnote-1)É aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017.

Artigo 3.º

A presente decisão é publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas,

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente  
   
   
   
 Os Secretários  
 do Comité Misto do EEE

1. \*[Não foram indicados requisitos constitucionais.] [Foram indicados requisitos institucionais.] [↑](#footnote-ref-1)